



Câmara Municipal de Monte Aprazível

Praça São João, 161 – Centro – CEP 15150-000

FONE/FAX: (17) 3275-1735 / 3275-2711

Email: cmmonteaprazivel@terra.com.br – Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ. 51.848.497/0001-33 – Monte Aprazível – Estado de São Paulo

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL E A EMPRESA P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA., objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema informatizado na modalidade SaaS (Software as a Service) para estruturação da Imprensa Oficial do Legislativo, em meio eletrônico, acessível via qualquer navegador de internet com a disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento e diagramação automática, além de manutenção mensal com disponibilização sem restrição, via rede mundial de computadores para todos os munícipes, órgãos e entidades municipais, bem como, população em geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**, inscrito no CNPJ nº 51.848.497/0001-33, com sede administrativa na Praça São João, 161 – Bairro Centro – CEP 15150-000 – Monte Aprazível – SP, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR VICTOR AGRELI**, portador da cédula de identidade RG nº. 40.614.116, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 445.988.348-11, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA.**, CNPJ nº 15.417.725/0001-57, com sede na Avenida Marginal, 65 – sala 03, Distrito Industrial, Bálsamo-SP, CEP 15140-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SENHOR BRUNO HENRIQUE PIATTO**, portador da cédula de identidade RG nº 40.207.742, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 336.945.848-97, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação dos serviços de fornecimento de licença de sistema informatizado na modalidade SaaS (Software as a Service) para estruturação da Imprensa Oficial do Legislativo, em meio eletrônico, acessível via qualquer navegador de internet com a disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento e diagramação automática, além de manutenção mensal com disponibilização sem restrição, via rede mundial de computadores para todos os



Câmara Municipal de Monte Aprazível

Praça São João, 161 – Centro – CEP 15150-000

FONE/FAX: (17) 3275-1735 / 3275-2711

Email: cmmonteaprazivel@terra.com.br – Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ. 51.848.497/0001-33 – Monte Aprazível – Estado de São Paulo

munícipes, órgãos e entidades municipais, bem como, população em geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 29 de março de 2025 à 28 de março de 2026, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício:

FICHA 050.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Câmara Municipal de Monte Aprazível

Praça São João, 161 – Centro – CEP 15150-000

FONE/FAX: (17) 3275-1735 / 3275-2711

Email: cmmonteaprazivel@terra.com.br – Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ. 51.848.497/0001-33 – Monte Aprazível – Estado de São Paulo

MONTE APRAZÍVEL, 27 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

VICTOR AGRELI

Representante legal do **CONTRATANTE**

EMPRESA P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA.

BRUNO HENRIQUE PIATTO

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

DALVA AP. PERPETUO CEVÁIO

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

RG Nº 25.954.164-3 SSP/SP

CPF Nº 181.873.428-11

ELIZABETH FERREIRA GARCIA

SERVENTE

RG Nº 9.927.328-7 SSP/SP

CPF Nº 049.573.568-07



Câmara Municipal de Monte Aprazível

Praça São João, 161 – Centro – CEP 15150-000

FONE/FAX: (17) 3275-1735 / 3275-2711

Email: cmmonteaprazivel@terra.com.br – Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ. 51.848.497/0001-33 – Monte Aprazível – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

CONTRATADA: EMPRESA P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema informatizado na modalidade SaaS (Software as a Service) para estruturação da Imprensa Oficial do Legislativo, em meio eletrônico, acessível via qualquer navegador de internet com a disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento e diagramação automática, além de manutenção mensal com disponibilização sem restrição, via rede mundial de computadores para todos os municípios, órgãos e entidades municipais, bem como, população em geral, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Câmara Municipal de Monte Aprazível

Praça São João, 161 – Centro – CEP 15150-000

FONE/FAX: (17) 3275-1735 / 3275-2711

Email: cmmonteaprazivel@terra.com.br – Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ. 51.848.497/0001-33 – Monte Aprazível – Estado de São Paulo

MONTE APRAZÍVEL, 27 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **VICTOR AGRELI**

Cargo: Presidente

CPF: 445.988.348-11

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA**

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 214.610.498-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: **VICTOR AGRELI**

Cargo: Presidente

CPF: 445.988.348-11

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: **BRUNO HENRIQUE PIATTO**

Cargo: Empresário

CPF: 336.945.848-97

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:

Nome: **VICTOR AGRELI**

Cargo: Presidente

CPF: 445.988.348-11

Assinatura: _____